



## Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -  
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax  
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: [cmpresidentealves.sp.gov.br](http://cmpresidentealves.sp.gov.br)  
E-mail: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



**AUTÓGRAFO N. 005/2019**

**Projeto de Lei n. 005/2019**

**De 18 de fevereiro de 2019**

**De autoria do Poder Executivo**

**Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 25/02/2019, por unanimidade.**

MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE ALVES

SECRETARIA

25/02 045/19

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para Manutenção de Despesas da Pré Escola Municipal, que será alocado na seguinte dotação orçamentária:

**Local: 02 04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Órgão: 02 04 03 - Pré Escola Municipal**

**Func.: 12.365.0101.2036.0000 - Manutenção Despesas da Pré Escola**

**Categ.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial especificado no artigo 1º, é proveniente de saldo remanescente do orçamento do ano de 2018, cujo Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 1.845, de 26/06/2018 no valor de R\$ 49.223,84 (Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), na sua totalidade, foi coberto através de repasse do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no exercício de 2018.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 26 de fevereiro de 2019.

*Wilson Braz Teixeira*  
**WILSON BRAZ TEIXEIRA**  
Presidente